



PORTARIA Nº 01/2024

O Dr. **GUILHERME CUBAS CESAR**, MM. Juiz de Direito Supervisor dos Juizados Especiais do Foro Regional de Colombo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 155, XXI, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça¹;

RESOLVE

DETERMINAR A SUSPENSÃO do expediente presencial nesta data, 11/03/2024, devido à necessidade de manutenção emergencial em instalações hidrossanitárias do prédio em que se situa este Juízo, permanecendo o atendimento remoto.

DETERMINAR nova vistoria estrutural da edificação a ser realizada pela Divisão de Engenharia deste Tribunal, para o fim de atestar a segurança na continuidade dos trabalhos presenciais desta unidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Dada e passada nesta Cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Colombo, Estado do Paraná, ao 11º dia do mês de março do ano de 2024. Eu, _____ Edevilson Gomes Pereira, Assistente designado da Direção do Fórum, que o digitei e subscrevi.

GUILHERME CUBAS CESAR
Juiz de Direito
Juizados Especiais de Colombo

¹ C.N.art. 155, inc. XXI - desempenhar outras funções administrativas delegadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça ou pelo Corregedor-Geral da Justiça;